

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

**Lei Municipal nº 447/97 de 24 de fevereiro de 1997.**

*Projeto de Lei  
nº 447/97*

**EMENTA:** dá nome a Garagem Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Araripe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA, a Garagem Pública de Município, localizada à travessa Padre Nelson, nesta Cidade.

**Art. 2º** - Cabe ao Poder Executivo Municipal, adaptar as providências necessárias para caracterização e denominação desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

O Sr. ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA, carinhosamente conhecido por todos nós como "PEBA", já falecido, constituiu-se no Município de Araripe, como sendo pessoa da mais alta e qualificada capacidade técnica na área mecânica, tendo o mesmo já prestados grandes serviços à Comunidade Araripense, sempre louvando o nome de Araripe onde quer que estivesse. Com certeza o Legislativo e o Executivo Municipal de Araripe estariam tão somente fazendo justiça ao premiar a Garagem Pública de Araripe, com o nome de um grande exemplar cidadão, sinônimo de capacidade, competência e respeito ao Araripe.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1997.

**PROTÓCOLO**  
Nº 599/97  
Em 20/03/97  
Funcionário

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL